

II - Não atualização cadastral do prestador de serviços credenciado;  
 Art.20º. A suspensão da credencial será aplicada nas seguintes situações:  
 I - Procedimentos de higienização em desacordo com as normas legais, com relação a: data de realização, dosagens de produto químico utilizado para higienização, e quantidades de caixas higienizadas por cliente;  
 II - Não acompanhamento das etapas do processo pelo responsável pelo serviço;  
 Art.21º. Ficam aprovados os modelos de Requerimento para Registro, modelo de Laudo de Vistoria Registro de Prestador de Serviços de Higienização de Caixas Plásticas, a Declaração de Higienização e o Certificado de Registro de Prestador de Serviços de Higienização de Caixas Plásticas para o acondicionamento e transporte de bananas in natura, na forma dos Anexos I, II, III, IV.  
 Art.22º. Revoga-se a Portaria ADEPARÁ nº 1.177, de 28 de maio de 2020.  
 Art.23º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral - ADEPARA

#### ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Ilmo Sr.

DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DADOS DO (A) INTERESSADO (A)			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA (PJ):			
REPRESENTANTE LEGAL (PJ):			
CPF/CNPJ:	CPF/REPRESENTANTE LEGAL (PJ):		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	TELEFONE:		
EMAIL:			
Descrição das instalações:			
Descrição do sistema de higienização:			
Produtos utilizados na higienização:			
Capacidade de higienização (quantidade de caixas/dia)			
O (A) interessado (a) acima caracterizado (a) vem requerer a Vossa Senhoria, em cumprimento à Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005 e Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 27 de maio de 2009, o registro como empresa prestadora de serviço de higienização de caixas plásticas utilizadas no acondicionamento, embalagem ou transporte de bananas in natura. Para tal declara ter pleno conhecimento da legislação, normas, instruções e exigências sanitárias sobre a higienização (utilizando produto químico especificado nesta Portaria), comprometendo-se a cumpri-las fielmente e a comunicar qualquer alteração nas informações fornecidas, no prazo de 30 (trinta dias). Nestes termos, pede deferimento.			
Assinatura			
Local, data			

#### ANEXO II

### LAUDO DE VISTORIA PARA REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Ilmo Sr.

DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA (PJ):			
REPRESENTANTE LEGAL (PJ):			
CPF/CNPJ:	CPF/REPRESENTANTE LEGAL (PJ):		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	TELEFONE:		
EMAIL:			
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Nº DO CREA:		
UNIDADE DE PRODUÇÃO/ESTABELECIMENTO:	MUNICÍPIO:	UF:	
DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES:			
PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO:			
CAPACIDADE DE HIGIENIZAÇÃO (caixa/dia)			
OBSERVAÇÕES DA VISTORIA:			
Local, data da vistoria		Assinatura e carimbo do agente fiscalizador	

#### ANEXO III

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ DECLARAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Declaramos que foi realizada a higienização das caixas plásticas abaixo discriminadas, pertencentes à Casa de Embalagem ou Estabelecimento Comercial, localizado no endereço: \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, PA, legalmente representada por (nome do proprietário) \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_.

A higienização das caixas plásticas foi realizada conforme as exigências estabelecidas na Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005 e Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 27 de maio de 2009.

TIPO DE EMBALAGEM:	QTD:	UNID.	PRODUTO UTILIZADO:	EMBALAGEM:
PLACA DO VEÍCULO:	MARCA	TIPO	ITINERÁRIO	

NOME DO DESTINATÁRIO	
CPF/CNPJ	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO/UF	

DATA DE VALIDADE: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Assinatura do Prestador de Serviço credenciado)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ/ ADEPARA

#### CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 6.119, de 29/04/1998 e seu Decreto nº 4.856 de 01/10/2001, e da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17 de 31/05/2005, concede o Certificado de Registro N.º XXXXXX, de Prestadora de Serviço de Higienização de Caixas Plásticas, à Empresa (nome da empresa) ou Pessoa Física (nome da pessoa), com CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, / Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada à (endereço comercial), Cep: \_\_\_\_\_, no município de, estado do Pará.

VENCIMENTO EM: dd/mm/aaaa.

Local (PA), (data) \_\_\_\_\_.

(Nome do Titular)

Diretor Geral

Protocolo: 597193

#### PORTARIA Nº 4285/2020 - ADEPARÁ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FABIO ALAN QUEIROZ CORREA, matrícula nº 5871042/3, cargo Fiscal Estadual Agropecuário/ Engenheiro Agrônomo, para responder pela Gerência Regional de Tucuruí, GEP-DAS.011.4, durante a ausência do titular, a contar de 20 de outubro de 2020 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 597302

#### PORTARIA Nº 4269/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - ADEPARÁ.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/150202 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor EPAS; matrícula nº 5496891/1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - DESIGNAR os servidores MAURO FADUL NEVES, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 5861870/3; LEÔNIDAS PARRY DE CASTRO, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 5868424/3 e WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA, cargo: FEA Eng.º Agrônomo, matrícula 54186897/2; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Inquérito, todos lotados na Sede da Instituição situada na Av. Pedro Miranda, 1666, sala da Corregedoria, incumbida de apurar dentro do prazo de 60 (sessenta dias), o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor-Geral - ADEPARA

Protocolo: 597467

#### ERRATA

#### NA PORTARIA Nº 3388 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.368 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, REFERENTE A SERVIDORA ANDREZA SCAFI ALMEIDA DE OLIVEIRA.

Onde se lê: REVOGAR

Leia-se: REMOVER EX OFICIO

Protocolo: 597605

#### DIÁRIA

Portaria: 4347/2020 Objetivo: Realizar o levantamento e verificação dos veículos IN LOCO nas oficinas, e remoção dos veículos que estão inservíveis nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, TUCURUÍ/PA Servidor: 54195807/ROBERTO BORGES FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6,5 DIÁRIAS / 22/11/2020 a 28/11/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 597531